

Nilópolis	R\$ 123.095,44	R\$ 1.477.145,28
Nova Iguaçu	R\$ 508.797,12	R\$ 6.105.565,44
Paracambi*	R\$ 22.795,76	R\$ 273.549,12
Queimados	R\$ 95.741,36	R\$ 1.148.896,32
São João de Meriti	R\$ 164.128,64	R\$ 1.969.543,68
Seropédica	R\$ 45.591,52	R\$ 547.098,24
TOTAL	R\$ 1.486.803,76	R\$ 17.841.645,12

REGIÃO METROPOLITANA II - CUSTEIO ESTADUAL		
MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Itaboraí	R\$ 53.690,00	R\$ 644.280,00
Maricá	R\$ 80.225,60	R\$ 962.707,20
Niterói	R\$ 350.110,28	R\$ 4.201.323,36
São Gonçalo	R\$ 237.074,24	R\$ 2.844.890,88
Silva Jardim	R\$ 45.591,52	R\$ 547.098,24
Tanguá	R\$ 13.650,00	R\$ 163.800,00
Rio Bonito	R\$ 103.021,36	R\$ 1.236.256,32
TOTAL	R\$ 883.363,00	R\$ 10.600.356,00

REGIÃO SERRANA - CUSTEIO ESTADUAL		
MUNICIPIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Cachoeiras de Macacu	R\$ 22.795,76	R\$ 273.549,12
Cantagalo	R\$ 13.650,00	R\$ 163.800,00
Carmo	R\$ 13.650,00	R\$ 163.800,00
Guapimirim	R\$ 13.650,00	R\$ 163.800,00
Petrópolis	R\$ 212.454,32	R\$ 2.549.451,84
São José do Vale do Rio Preto	R\$ 13.650,00	R\$ 163.800,00
Teresópolis	R\$ 67.340,00	R\$ 808.080,00
TOTAL	R\$ 357.190,08	R\$ 4.286.280,96

Id: 2716062

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.313
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PACTUA, AD REFERENDUM, AO HOSPITAL
MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - DO
MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E FIXA SUAS DI-
RETRIZES, PARA O ANO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-
buições e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que
dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as
condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-
nização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -
SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-
ceiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regu-
lamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre
os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Esta-
dos, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei
nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização
do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-
sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
dências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a
pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades
sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de
2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar
(PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de
dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hos-
pitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), es-
tabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hos-
pitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- a importância de qualificar o hospital para aumentar a resolubilidade
das ações de saúde executadas, com consequente melhoria do de-
sempenho da unidade;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pú-
blica para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado
do Rio de Janeiro;

- que o Hospital Municipal Juscelino Kubitschek é caracterizado como
um hospital geral para atendimento de média complexidade ao SUS;

- que o Hospital Municipal Juscelino Kubitschek é a referência para
atendimento aos munícipes nos níveis ambulatorial, hospitalar e ur-
gência;

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/002400/2026.

DELIBERAM:

Art.1º - Pactuar, Ad Referendum o apoio financeiro ao Hospital Mu-
nicipal Juscelino Kubitschek, CNES 2293862, com o objetivo de pro-
mover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regio-
nal da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de
Saúde - SUS.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e
aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares
para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saú-
de - SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro se refere ao valor mensal de R\$
5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), sendo o valor
anual de R\$ 67.200.000,00 (sessenta e sete milhões e duzentos mil
reais), no período de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 4º - Se no decorrer dos trâmites processuais for identificada uma
situação pontual de indisponibilidade orçamentária, a Secretaria de
Estado de Saúde do Rio de Janeiro, poderá rever os valores pactua-
dos ou pautar a revogação desta Deliberação.

Parágrafo Único - A situação orçamentária será monitorada ao longo
do tempo para que se possa realizar uma nova pactuação e emitir
uma nova Deliberação.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-
beração.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o
gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta cor-
rente e agência bancária, de titularidade do Fundo Municipal de Saú-
de, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações
de custeio das unidades hospitalares.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Se-
cretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação
do funcionamento do estabelecimento, se mantém em atividade, por
meio da produção informada pelo hospital, no Sistema Informações
Hospitalares - SIH.

Art. 9º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo muni-
cípio, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de
acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - O referido apoio financeiro se refere ao período de janeiro a
dezembro do ano de 2026.

Art. 11 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente execu-
tados no ano de 2026, poderá finalizar sua execução no ano de 2027,
desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12 - Esta Deliberação Conjunta entra em vigor a partir da data
de sua publicação, retroagindo ao mês de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2716261

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4350 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABE-
LECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-
080001/005316/2026, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78,

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015, e

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabeleci-
mento abaixo mencionado:

Empresa	B M Gestão Empresarial E Atendimento A Saúde Ltda.
Endereço:	Rod Amaral Peixoto, Nº 560 / Km 83 Loja 08 Frente Loja 07 E 06 Fundos - XV De Novembro - Araruama - RJ.
CNPJ:	03.501.709/0001-69
Proc. Nº:	Sei-080001/032947/2024
Atividade:	Unidade Móvel De Terapia Renal Substitutiva.
Licença:	009/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2716064

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE
DE 12.02.2026

CERTIDÃO Nº 1446/2026 - ROGÉRIA GOMES ARCIERI, Id Funcional
nº 21188912 - **TENDO** em vista o que consta do processo nº SEI-
080003/000790/2025, fica alterado o nome da servidora, em referên-
cia, para **ROGÉRIA DE CARVALHO GOMES**.

Id: 2716058

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 12.02.2026

PROC. Nº SEI-080003/000772/2025 - REINALDO REIS SANTOS, Id.
Funcional nº 21131430 - **DEFIRO** o Abono Permanência, com base
na Apos EC90, Art.4, P5 - EC90, Art.4, P5 - Vo I, Art.4, P2 I, a partir
de 12.07.2025.

PROC. Nº SEI-080003/000780/2025 - **AUTORIZO** a isenção do des-
conto de Imposto de Renda na Fonte, requerido pela servidora inativa
MARIA DA GRAÇA DA SILVA TUMA, Médica, Id Funcional nº
21063451, de acordo com o anexo (124915586), a SGPMO, que
concluiu que se justifica a concessão do pleiteado, em decorrência do
servidora ser portadora de patologia elencada nas Leis Federais nº
7713/1988 e nº 11052/2004, em caráter permanente, a partir da data
do início da patologia em 02.10.2019.

Id: 2716059

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 24/02/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2414/2026 - **EXONERA DANIELE SANTOS
VIEIRA**, Id. Funcional nº 5120247-6, a contar de 24/02/2026, do cargo
de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos,
com lotação no Hospital da Mulher Heloneida Studart, da Fundação
Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-
080002/004548/2026.

Id: 2716005

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 24/02/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2415/2026 - **EXONERA LUCIO CESAR CAL-
VET COUTO**, Id. Funcional nº 5143139-4, a contar de 24/02/2026, do
cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação
no Hospital da Mulher Heloneida Studart, da Fundação Saúde do Es-
tado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/004551/2026.

Id: 2716008

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.02.2026

PROCESSO Nº SEI-080002/004586/2026 - Após análise da Diretoria
Administrativa Financeira, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício
2025, no valor de R\$ 257.411,82 (duzentos e cinquenta e sete mil,
quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), em consequên-
cia **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2716211

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.02.2026

PROCESSO Nº SEI-080002/004579/2026 - Após análise da Diretoria
Administrativa Financeira, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício
2025, no valor de R\$ 394.474,79 (trezentos e noventa e quatro mil,
quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), em
consequência, **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2716212

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.02.2026

PROCESSO Nº SEI-080002/004584/2026 - Após análise da Diretoria
Administrativa Financeira, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício
2025, no valor de R\$ 1.880.575,87 (um milhão, oitocentos e oitenta
mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em
consequência, **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2716213

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.02.2026

PROCESSO Nº SEI-080002/004582/2026 - Após análise da Diretoria
Administrativa Financeira, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício
2025, no valor de R\$ 264.402,66 (duzentos e sessenta e quatro mil,
quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), em consequên-
cia, **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2716214

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 23/02/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/010481/2025 - **ADJUDICO** e **HOMOLO-
GO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 206/2025, para AQUISIÇÃO
DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, nos
moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto
Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades
geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor
da empresa MED SUR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LT-
DA (07.943.870/0001-43), vencedora do lote 01, perfazendo o valor
total de R\$ 3.299.998,05 (três milhões duzentos e noventa e nove mil
novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Despacho da
Homologação (doc. SEI 125434738).

Id: 2716028

Guarda de documentos

Digitalização

Indexação e Gerenciamento

Sistema 100% em nuvem

IOERJ

RJDOC

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209